

LEI N.º 5.127/2018  
DE 12 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 5.071/20148 de 19 de dezembro 2018 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 56 – *Manut.Conv.c/Cons.da Comum.da Comarca de SRSapucaí*, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais):

**02.04 – Secretaria Municipal de Adm. E Rec. Humanos**

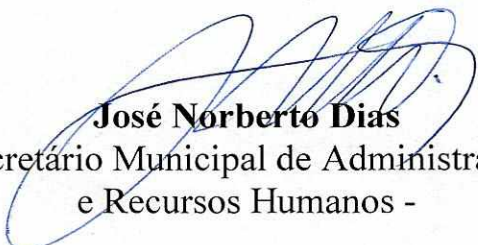
56 – *Manut.Conv.c/Cons.da Comum.da Comarca de SRSapucaí*

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Ação:</b> 0.103 – <i>Manut.Conv.c/Cons.da Comum.da Comarca de SRSapucaí</i> |               |
| <b>Fonte do Recurso:</b>                                                       | PRÓPRIO       |
| <b>Elementos de Despesas:</b>                                                  |               |
| 335043: Subvenção Social                                                       | R\$ 51.000,00 |

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2018.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**José Norberto Dias**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos -